



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, nº 210,
Barracão – PR. CEP: 85.700-000
FONE: (049) 3644 4268
E-mail: cmas@barracao.pr.gov.br

Ata nº 03/2024

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 hs, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, sito à Rua Ricieri Quinto Guareschi, 355, centro, Barracão – PR, o Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se ordinariamente, para tratar dos seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; deliberação para revisão de valores dos benefícios eventuais de 2024; deliberação para concessão de auxílio funeral a venezuelano e assuntos gerais. Inicialmente, Bruno cumprimentou aos presentes e passou a palavra para a presidente Angela Menegassi que cumprimentou a todos. Também, fez uso da palavra a gestora Rosane que deu as boas-vindas aos presentes. Em seguida, Bruno procedeu a leitura da ata anterior que foi aprovada. Na sequência, levantou-se uma discussão referente ao atendimento e encaminhamento de família de venezuelano com 16 pessoas atendidos pelo CREAS e CRAS, sendo que os tramites estão sendo conduzidos pelo CREAS e pelo CRAS. Inicialmente, a família foi acolhida em hotel, com fornecimento de refeições, por sete dias. Na sequência, foi encaminhada para uma casa e foi concedido um mês de aluguel social. Em acompanhamento da família pelo CREAS, constatou-se que a família não está conseguindo pagar o aluguel e também as tarifas de água e luz elétrica. O CMAS deliberou pela prorrogação por mais dois meses de aluguel social para a família. Demais atendimentos e encaminhamentos serão discutidos em reunião entre os técnicos do CRAS e CREAS e com a participação da gestão. Referente a deliberação dos valores dos Benefícios Eventuais os conselheiros deliberaram pela permanência dos valores atuais, ou seja, Auxílio Funeral: R\$ 2.000,00; Auxílio Natalidade até R\$ 500,00; Aluguel Social até: R\$ 600,00; Auxílio Alimentação, Auxílio Passagem, Tarifas Sociais (pagamentos de taxas) com teto máximo de R\$ 500,00; conforme a Lei Municipal nº 2.073/2015 e Lei Municipal nº 2.088/2016. Em seguida foi deliberado sobre a ocorrência atendida pela gestão na qual foi relatado o óbito de um venezuelano no Hospital em Francisco Beltrão, no qual a família não tinha condições necessárias para realizar os tramites de traslado e sepultamento do falecido. Considerando a dignidade humana, foi realizado os tramites necessários pela SFDS e apresentado ao CMAS para deliberação na qual os conselheiros aprovaram o pagamento do auxílio funeral, bem como o traslado do município de Francisco Beltrão para Barracão – PR.

	<p>CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL Rua Rio Grande do Sul, nº 210, Barracão – PR. CEP: 85.700-000 FONE: (049) 3644 4268 E-mail: cmas@barracao.pr.gov.br</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Por fim, foi apresentado sobre o preenchimento do CEBAS – Cadastro de Entidades Beneficente de Assistência Social da entidade APAC que está sendo pleiteado pela entidade. Está em processo final para a certificação. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 03/2024.

Angela Maria Franquim Menegassi
Presidente CMAS